



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/PF  
Coordenação-Geral de Gestão de Processos - CGP/DGP/PF

---

## **ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO BENEFÍCIO PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR – EXERCÍCIO DE 2025**

Nos termos do art. 39 da Instrução Normativa GABIN/MGI nº 496/2025, os servidores ativos, aposentados e pensionistas que receberam o benefício **Per Capita Saúde Suplementar no exercício de 2025** deverão apresentar, até **30 de maio de 2026**, a documentação comprobatória das despesas realizadas com o plano de saúde no respectivo período.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará na **suspensão do benefício** e na **restituição dos valores recebidos**.

Os **beneficiários** vinculados aos planos **ASSEFAZ, GEAP e PF Saúde** estão **dispensados da apresentação**, uma vez que as mensalidades são verificadas diretamente junto às operadoras.

### **DOCUMENTOS ACEITOS**

- **Declaração de quitação de débitos emitida pela operadora de saúde**, contendo a especificação dos valores mensais pagos por beneficiário (titular e dependentes, quando houver).

### **FORMA DE ENTREGA**

- A documentação deverá ser enviada **exclusivamente** pela plataforma **SouGov**.
- Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a sua unidade pagadora.

### **PROCEDIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE**

1. Acesse o aplicativo **SouGov**.
2. Na seção **Solicitações**, clique em **Saúde Suplementar**.
3. Selecione a opção **Comprovar Quitação de Plano de Saúde**.

4. Etapa 1:

- informe o **número de registro da operadora na ANS** e clique na **lupa** para carregar os dados;
- caso a operadora seja de direito público e não possua registro na ANS, marque a opção correspondente, insira o CNPJ e clique na lupa; e,
- indique o período de comprovação (data inicial e final) e clique em **Avançar**.

5. Etapa 2:

- anexe o comprovante de pagamento (em PDF ou imagem); e,
- após anexar, clique em **Avançar**.

6. Etapa 3:

- confira os dados informados; e,
- se corretos, clique em **Avançar** e depois em **Enviar** para concluir a solicitação.

7. Para acompanhar o andamento, acesse **Minhas Solicitações** no aplicativo.

8. Fundamentação legal:

- Lei nº 8.112/1990;
- Decreto nº 4.978/2004;
- Lei nº 13.328/2016; e,
- IN GABIN/MGI nº 496/2025

9. Havendo dúvida, siga as instruções do Portal do Servidor, disponível no link:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/saude-suplementar/como-comprovar-quitacao-de-plano-de-saude>